



República Federativa do Brasil Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia
Goiás, Comarca de Luziânia-GO
Gênea Carla Martins da Silva – Oficial Respondente Portaria
98/2019

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

A Bel. Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA N° 652**, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL: Área B**, com **11.159,95 m²**, situada nesta cidade, na **PRAIA DO CANAL GRANDE** ou **RIO VERMELHO**, dentro dos seguintes limites e confrontações: “Começa no marco (1), cravado à margem direita de um valo dividindo com terras de Alcides Muniz de Resende daí, segue valo acima até o marco (2), cravado em sua cabeceira, numa distância de 222,00 metros, dividindo com Setor Mandú; daí, deriva à esquerda com rumo de 81°19'14” NW e distância de 87,50 metros até o marco (3); daí, segue rumo 73°17'24” NW e distância de 73,15 metros até o marco (4); daí, segue rumo de 37°52'22” NW e distância de 11,94 metros até o marco (5); daí, segue rumo de 13°41'34” NW e distância de 28,33 metros até o marco (6); daí, segue rumo de 48°18'23” NW e distância de 31,56 metros até o marco (7); dividindo em toda esta extensão com o Setor Mandú; daí, segue rumo de 69°00'00” NW e distância de 21,00 metros até o marco (8); daí, segue rumo de 50°15'54” NW e distância de 54,59 metros até o marco (9); daí, segue o rumo de 75°21'54” NW e distância de 42,95 metros até o marco (10); daí, segue rumo de 80°51'30” SW e distância de 99,98 metros até o vértice (25); dividindo em toda esta extensão com a Vila Roriz, daí, segue rumo de 49°23'33” SW e distância de 17,22 metros até o vértice (24), do vértice (24) segue até o vértice (23), em desenvolvimento de curva circular com 18,78 metros, formado por um arco de raio 21,00 metros e ângulo central 51°14'23” ou pela corda do arco no rumo 75°56'06” SE na extensão de 18,16 metros, do vértice (23) segue até o vértice (22), em desenvolvimento de curva circular com 12,81 metros, formado por um arco de raio 9,00 metros e ângulo central 81°32'28” ou pela corda do arco no rumo 70°46'12” SE na extensão de 11,76 metros, daí, segue rumo de 78°26'43” NE e distância de 19,87 metros até o vértice (21), do vértice (21) segue até o vértice (20), em desenvolvimento de curva circular com 11,98 metros, formado por um arco de raio 114,01 metros e ângulo central 6°01'20” ou pela corda do arco no rumo 75°26'03” NE na extensão de 11,98 metros, do vértice (20) segue até o vértice (19), em desenvolvimento de curva circular com 151,57 metros, formado por um arco de raio 173,93 metros e ângulo central 49°55'44” ou pela corda do arco no rumo 65°54'39” SE na extensão de 146,82 metros, do vértice (19) segue até o vértice (18), em desenvolvimento de curva circular com 9,89 metros, formado por um arco de raio 5,00 metros e ângulo central 113°18'44” ou pela corda do arco no rumo 37°26'50” SW na extensão de 8,35 metros, daí, segue rumo de 55°39'51” SW e distância de 17,80 metros até o vértice (17), daí, segue rumo de 34°20'08” SE e distância de 10,88 metros até o vértice (16), daí, segue rumo de 34°19'59” SE e distância de 9,13 metros até o vértice (15), daí, segue rumo de 34°20'12” SE e distância de 30,00 metros até o vértice (14), daí, segue rumo de 55°39'51” NE e distância de 13,00 metros até o vértice (13), daí, segue rumo de 34°20'06” SE e distância de 30,00 metros até o vértice (12), daí, segue rumo de 34°20'13” SE e distância de 20,00 metros até o vértice (11), daí, segue rumo de 55°39'49” NE e distância de 14,70 metros até o vértice (10), daí, segue rumo de 34°20'09” SE e distância de 30,00 metros até o vértice (9), daí, segue rumo de 55°39'44” NE e distância de 14,00 metros até o vértice (8), daí, segue rumo de 55°39'57” NE e distância de 14,00 metros até o vértice (7), daí, segue rumo de 34°20'07” SE e distância de 30,00 metros até o vértice (6), daí, segue rumo de 34°20'14” SE e distância de 20,00 metros até o vértice (5), daí, segue rumo de 55°39'50” NE e distância de 30,60 metros até o vértice (4), daí, segue rumo de 77°53'00” NE e distância de 30,62 metros até o vértice (3), daí, segue rumo de 00°29'23” SW e distância de 133,75 metros até o vértice (2), daí, segue rumo de 03°56'51” SW e

Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia-GO.

Tel. (61)3773-9000 – E-mail: contato@cri2luziania.com.br,

site: www.cri2luziania.com.br



República Federativa do Brasil Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia
Goiás, Comarca de Luziânia-GO
Gênea Carla Martins da Silva – Oficial Respondente Portaria
98/2019

distância de 75,08 metros até o vértice (1), dividindo em toda esta extensão com a Área A, daí, segue dividindo com terras dos herdeiros de Alcides Muniz de Resende, com rumo de 89°52'30" SE e distância de 15,46 metros até o marco (1) onde teve início esta descrição. PROPRIETÁRIO: **INFINITE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Araguapaz, nº 20, Quadra B04, Sala 01, Lotes 01/02/03/06, Alphaville Flamboyant, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.279.996/0001-70. Nº DO REGISTRO ANTERIOR: **Matrícula 650 do CRI da 2ª Circunscrição de Luziânia - GO**. Em 07/08/2014. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

Av-1=652 - Esta matrícula foi feita a requerimento do proprietário, firmado nesta cidade, em 09/04/2014. Protocolo: 405. Emolumentos: R\$ 43,53. Em 07/08/2014. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

R-2=652 - Em virtude de Cédula de Crédito Bancário nº 237/03416/0704, emitida em Brasília - DF, em 01/04/2015, por Posto Passarela Ltda, CNPJ nº 04.924.706/0001-09; **como Avalistas; Remi Vitorino Sorgato**, CPF nº 296.431.399-72 com anuência de sua mulher Janete Vaz dos Reis, CPF nº 381.525.761-15 e **Márcio Soares de Queiroz**, CPF nº 486.524.741-68, foi este imóvel dado em **alienação fiduciária**, por sua proprietária na qualidade de terceira garantidora Infinite Participações e Investimentos Ltda, CNPJ nº 10.279.996/0001-70, ao **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida de R\$ 2.340.000,00 (dois milhões trezentos e quarenta mil reais), pagáveis no prazo 48 meses em 42 prestações, no valor de R\$ 93.795,12 cada, vencendo a primeira parcela em 07/11/2015 e a última em 07/04/2019, com a taxa efetiva de juros de 1,91% ao mês e 25,49% ao ano, sendo que o valor da garantia fiduciária é de 2.340.000,00 (dois milhões trezentos e quarenta mil reais) pagáveis na praça de Brasília - DF. **Protocolo: 4.611. Taxa Judiciária: R\$ 11,42. Emolumentos: Prenotação: R\$ 5,27. Busca: R\$ 8,71. Registro: R\$ 2.083,56**. Em 08/04/2015. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

Av-3=652 - De acordo com o procedimento de Notificação iniciado por requerimento, firmado em Goiânia - GO, em 17/05/2016 e requerimento de consolidação da propriedade, firmado em Brasília - DF, em 02/01/2017, pelo credor fiduciário Banco Bradesco S/A, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/1997 e demais documentos apresentados, foi realizado o procedimento disciplinado no Artigo 26 da Lei nº 9.514/1997, em face da devedora fiduciante Posto Passarela Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.924.706/0001-09, seus avalistas e da terceira garantidora Infinite Participações e Investimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.279.996/0001-70, sem que houvesse purgação do débito, ficando portanto **consolidada** a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, na pessoa do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, pelo valor de R\$ 4.009.793,24 (quatro milhões, nove mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos) e reavaliado pela Prefeitura Municipal de Luziânia, para fins de cobrança de tributos (ITBI), por R\$ 4.009.793,24 (quatro milhões, nove mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos). Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade, ou seja, a credora fiduciária adquirente **somente poderá alienar o imóvel, promovendo os leilões públicos, decorrentes do Artigo 27 do mesmo diploma legal. Protocolo: 15.811. Taxa Judiciária: R\$ 12,64. Emolumentos: Prenotação: R\$ 6,00. Busca: R\$ 10,00. Averbação: R\$ 735,00. Fundos/ISSQN: R\$ 315,42. (FUNDESP 10%; FUNESP 8%; ESTADO 5%; FESEMPS 4%; FUNEMP 3%; FUNCOMP 3%; FEPADSAJ 2%; FUNPROGE 2%; FUNDEPEG 2%; ISSQN 3%).** Em 31/01/2017. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

Av-4=652 - Em virtude de requerimento firmado em Osasco - SP, em 24/04/2017, pelo credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na

Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia-GO.

Tel. (61)3773-9000 – E-mail: contato@cri2luziania.com.br.

site: www.cri2luziania.com.br



República Federativa do Brasil Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia
Goiás, Comarca de Luziânia-GO
Gênea Carla Martins da Silva – Oficial Respondente Portaria
98/2019

Cidade de Deus, s/n, município e Comarca de Osasco - SP, foi pedido que se averbasse e como averbada fica a **realização dos dois leilões** de que trata os Artigos 26 e 27, da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, e que os mesmos foram negativos, conforme Ata de 1º Público Leilão, lavrada em Guarulhos - SP, aos 05/04/2017, pelo Leiloeiro Oficial Otávio Lauro Sodré Santoro - JUCESP nº 607 e Ata de 2º Público Leilão, lavrada em Guarulhos - SP, em 19/04/2017, pelo Leiloeiro Oficial Otávio Lauro Sodré Santoro - JUCESP nº 607 e a **extinção da dívida**, objeto do registro R-2=652, conforme Termo de Quitação, firmado em Osasco - SP, em 20/04/2017, prevista nos Parágrafos 5º e 6º, do Artigo 27 da Lei 9.514/1997. **Protocolo:** 18.428. **Taxa Judiciária:** R\$ 13,54. **Emolumentos:** Prenotação: R\$ 6,00; Busca: R\$ 10,00. **Averbação:** R\$ 24,00. **Fundos/ISSQN:** R\$ 16,80. (FUNDESP 10%; FUNESP 8%; ESTADO 5%; FESEMPS 4%; FUNEMP 3%; FUNCOMP 3%; FEPADSAJ 2%; FUNPROGE 2%; FUNDEPEG 2%; ISSQN 3%). Em 27/07/2017. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

Certifico que, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei 19.191/2015 alterada pela Lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, “Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação”.

Certifico ainda mais que, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei de nº 7.433/1985, para fins de transmissão do imóvel, essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias.

Emolumentos de Certidão: R\$ 62,87; Taxa Judiciária: R\$ 17,42; FUNDESP (10%): R\$ 6,30; FUNESP (8%): R\$ 5,03; ESTADO (3%): R\$ 1,90; FUNPES (2,4%): R\$ 1,51; FUNEMP (3%): R\$ 1,90; FUNCOMP (3%): R\$ 1,90; FEPADSAJ (2%): R\$ 1,27; FUNPROGE (2%):R\$ 1,27; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 0,79; FUNDAF (1,25%): R\$ 0,79; FEMAL (2,5%): R\$ 1,59; FECAD (1,6%): R\$ 1,02; ISSQN (3%): R\$ 1,90; **TOTAL: R\$ 107,46.**

DAML

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia/GO, 06/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE POR SUBOFICIAL



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00812205022915026800201

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia-GO.

Tel. (61)3773-9000 – E-mail: contato@cri2luziania.com.br.

site: www.cri2luziania.com.br

www.onr.org.br

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec